



REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

O **Museu A CASA do Objeto Brasileiro** organiza a **8ª edição do Prêmio Objeto Brasileiro**, que vai destacar e premiar o melhor da produção artesanal contemporânea no Brasil.

Mais do que um abrangente concurso organizado por uma instituição pioneira e atuante na promoção do design e da produção artesanal contemporânea, o Prêmio é um acontecimento bienal e permanente que mobiliza e estimula o uso de recursos criativos, a troca de ideias e a realização de novos contatos.

Os objetos/projetos premiados integrarão uma exposição presencial prevista para Outubro de 2022, quando se dará a entrega dos prêmios. Cabe à Comissão de Seleção e Premiação, dentre os objetos finalistas, selecionar aqueles que serão premiados e farão parte da exposição presencial.

O **Prêmio Objeto Brasileiro** faz parte de um conjunto de ações realizadas pelo **Museu A CASA do Objeto Brasileiro** com o objetivo de contribuir para o reconhecimento, valorização e revitalização deste importante patrimônio cultural brasileiro.

REGULAMENTO

Artigo 1º - Objetivo

§ 1º - O **Prêmio Objeto Brasileiro** tem por objetivo incentivar a inovação e a pesquisa voltadas para a produção artesanal contemporânea no Brasil e divulgar artistas, artesãos, designers e empresários que propõem novos caminhos para a criação de um objeto artesanal autêntico e responsável. Para a instituição, o *Objeto Artesanal Contemporâneo* se define como o fruto da união entre a produção artesanal e o design.

§ 2º - Objetivos específicos:

- Valorizar o saber artesanal brasileiro como parte fundamental de nosso Patrimônio Cultural.
- Valorizar o contato da produção artesanal com o design, evidenciando seus benefícios.
- Divulgar a produção artesanal brasileira contemporânea.
- Promover o desenvolvimento sustentável de comunidades artesanais brasileiras.
- Incentivar o manejo e o uso sustentável da matéria-prima natural.
- Valorizar a reutilização e a reciclagem de materiais.
- Promover o uso de conceitos ecológicos em todo o processo.
- Incentivar a geração de soluções inovadoras e criativas para o setor artesanal.
- Contribuir para a criação de um canal de cooperação técnica para a melhoria do produto.
- Colaborar para a melhoria dos critérios de comercialização e posicionamento do objeto artesanal contemporâneo no mercado e com a geração de emprego e renda para o setor.

Artigo 2º - Condições para Inscrição

§ 1º - Somente poderão ser inscritos objetos/projetos criados/produzidos a partir de janeiro de 2020.

§ 2º - Poderão ser inscritos no Prêmio objetos de todas as áreas da produção artesanal ou semiartesanal: mobiliários (estofados, cadeiras, mesas, estantes), objetos utilitários e decorativos, acessórios para cozinha (cutelaria, aparelhos de mesa, utensílios), acessórios para banheiro (tapetes, cortinas, utensílios), luminárias para áreas internas e externas, tapetes e produtos têxteis (cama, mesa e banho, revestimentos), brinquedos, vestuário e acessórios pessoais e de moda (adornos, joias, biojoias, bolsas, sapatos) e embalagens.

§ 3º - Poderão ser apresentados produtos em produção ou protótipos, porém, caso sejam selecionados, devem estar em perfeitas condições de uso e exposição.

§ 4º - Participantes: designers, artesãos, arquitetos, artistas plásticos, pesquisadores, estudantes e todos aqueles interessados no objeto brasileiro.

§ 5º - Caso o contemplado seja menor de dezoito anos, o seu representante legal receberá o prêmio em seu nome.

§ 6º - Um objeto só poderá ser inscrito em uma categoria. O **Museu A CASA do objeto brasileiro** se reserva o direito de remanejar a categoria em que o objeto foi inscrito para uma melhor adequação do objeto à categoria, beneficiando seu autor.

§ 7º - Uma coleção ou linha de objetos será considerada como uma única inscrição. Nesse caso, deve ser preenchida uma única ficha de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições incompletas.

Artigo 3º - Categorias

§ 1º - A seleção dos participantes é feita mediante avaliação dos trabalhos inscritos nas seguintes categorias:

- **Categoria 1 - OBJETO DE PRODUÇÃO AUTORAL**

Objetos contemporâneos que refletem o encontro do artesanato com o design, produzidos de forma artesanal ou semiartesanal e concebidos por artesãos, designers, arquitetos, profissionais de áreas afins e/ou microempresas.

- **Categoria 2 - OBJETO DE PRODUÇÃO COLETIVA**

Objetos contemporâneos que refletem o encontro do artesanato com o design, produzidos de forma artesanal ou semiartesanal e concebidos por grupos de artesãos, comunidades, associações ou cooperativas em colaboração ou não, com consultores, designers, arquitetos, artistas, entre outros. Somente poderão ser inscritos nesta categoria objetos produzidos e atribuídos a comunidades / associações / cooperativas.

- **Categoria 3 – AÇÃO SOCIOAMBIENTAL**

Projetos bem-sucedidos, desenvolvidos por instituições, cooperativas, associações, empresas, universidades e organizações, com foco na responsabilidade socioambiental (geração de renda, reutilização e reciclagem, desenvolvimento sustentável e inclusão social) e que geram produtos fruto do encontro do artesanato com o design. Nesta categoria serão avaliados os projetos de maneira geral e não apenas os objetos resultantes da ação.

Artigo 4º - Calendário do Prêmio

§ 1º - O Prêmio obedecerá ao seguinte cronograma:

04/04/2022 - **Abertura das Inscrições;**

31/05/2022 – **Término das inscrições;**

05/08/2022 – **Comunicação dos selecionados na primeira fase** (nenhum objeto deve ser enviado neste período);

22/08/2022 – **Após serem comunicados, os premiados devem enviar as peças para exposição;**

23/09/2022 - **Término do prazo de envio das peças para exposição;**

1ª quinzena de Outubro - **Previsão de abertura da exposição**

Artigo 5º - A inscrição

§ 1º - A inscrição poderá ser realizada pela internet, no site www.acasa.org.br, mediante o preenchimento das informações solicitadas. O participante receberá um e-mail de confirmação. Ao entrar no site, o participante deve considerar os seguintes passos:

1. Ler o regulamento e preencher a ficha de inscrição. No caso de objetos/projetos concebidos por mais de uma pessoa, a ficha deve ser preenchida com os dados de um único representante e o nome dos demais participantes deve ser indicado no campo “IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS PARTICIPANTES”.
2. Inserir fotografias dos objetos/projetos (mínimo 3 e máximo 5 fotos em ângulos diferentes), de boa qualidade. A identificação do(s) candidato(s) não deve constar nas fotografias. Na inscrição haverá um campo específico para o upload de fotos. Cada imagem pode ter até 10MB.

3. Itens que constam para preenchimento na Ficha de Inscrição:

3.1 Dados Cadastrais para todas as categorias

- a. Nome completo e/ou Razão Social
- b. RG, CPF ou CNPJ
- c. Profissão
- d. Celular e telefone
- e. E-mail
- f. Site e redes sociais
- g. Endereço, cidade e estado
- h. Identificação de outros participantes (nome e profissão) (caso houver)

Categoria 1 – OBJETO DE PRODUÇÃO AUTORAL

Categoria 2 – OBJETO DE PRODUÇÃO COLETIVA

- a. Categoria
- b. Nome do objeto/coleção
- c. Ano de criação
- d. Descrição do objeto
- e. Local de produção
- f. Materiais utilizados
- g. Técnicas trabalhadas
- h. Medidas do objeto
- i. Fotos (mínimo 3 e máximo 5)
- j. Informações adicionais (opcional)

Categoria 3 – AÇÃO SOCIOAMBIENTAL

- a. Nome do projeto
- b. Local em que o projeto é desenvolvido
- c. Descrição do projeto
- d. População beneficiada
- e. Resultados alcançados
- f. Equipe que compõe o projeto
- g. Apoiadores, parceiros ou patrocinadores
- h. Ano de criação do projeto
- i. Coleção ou linha de objetos produzidos
- j. Ano de criação do objeto ou coleção
- k. Técnicas trabalhadas
- l. Materiais utilizados
- m. Medidas do objeto
- n. Fotos (mínimo 3 e máximo 5)
- o. Informações adicionais (opcional)

Artigo 6º - A Seleção e o Júri

§ 1º - A Comissão de Seleção e Premiação do **8º Prêmio Objeto Brasileiro** será coordenada pelo **Museu A CASA do Objeto Brasileiro** e composta por um júri multidisciplinar com profissionais reconhecidos em suas respectivas áreas.

A seleção dos objetos pelos jurados acontecerá em duas fases:

1º fase

Cada um dos jurados deverá selecionar cerca de 25 objetos/projetos entre as 3 categorias. A quantidade de selecionados para cada categoria é livre.

2º fase

Os jurados selecionarão 15 (quinze) objetos/projetos vencedores, divididos nas três categorias. Poderão ainda ser escolhidos objetos para menção honrosa, ou seja, que participam da exposição, mas não recebem a premiação em dinheiro.

Os principais critérios a serem avaliados de acordo com as categorias do Prêmio são:

<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do patrimônio cultural brasileiro 	<ul style="list-style-type: none"> • Posicionamento do objeto no mercado
<ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo inovador 	<ul style="list-style-type: none"> • Aspecto ambiental
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento sustentável 	<ul style="list-style-type: none"> • Interface solidária e multicultural
<ul style="list-style-type: none"> • Preservação e divulgação dos valores intrínsecos à cultura local 	<ul style="list-style-type: none"> • Funcionalidade
<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade estético-formal 	<ul style="list-style-type: none"> • Geração de emprego e renda

§ 2º - Os objetos e projetos selecionados para a exposição serão divulgados no site www.acasa.org.br na primeira quinzena de agosto, conforme descrito no Artigo 4º deste edital.

§ 3º - Caberá ao candidato a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria da peça, bem como a proteção legal de seus direitos autorais e de propriedade intelectual, conforme o caso, para os fins de produção e comercialização. Em caso de dúvida quanto à autoria da peça inscrita, antes ou depois da seleção, caberá à Comissão de Seleção e Premiação,

soberanamente, decidir sobre sua exclusão da mostra para a qual seja destinada.

§ 4º - A decisão da Comissão de Seleção e Premiação será soberana e irrecurável.

Artigo 7º - Premiação

§ 1º - Os 15 (quinze) premiados receberão um Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.

§ 2º - Serão entregues certificados do Prêmio para os 15 selecionados.

§ 3º - Após a premiação, a lista de objetos/projetos premiados ficará disponível no site www.acasa.org.br.

Artigo 8º - Cessão dos Objetos para a Exposição e Divulgação

§ 1º - As imagens dos objetos/projetos poderão ser usadas pelo **Museu A CASA do Objeto Brasileiro** para divulgação e promoção do Prêmio sem nenhum custo para o museu e por tempo indeterminado.

Artigo 9º - Casos Omissos

Após o término das inscrições, os casos omissos neste regulamento ou dúvidas de interpretação serão dirimidos pela comissão organizadora do **Prêmio Objeto Brasileiro**.

Artigo 10º - Considerações Gerais

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora deliberar sobre qualquer dúvida e/ou omissão decorrente e/ou emergente deste regulamento, sendo certo que sua decisão será sempre irrecorrível.

§ 2º - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

Parágrafo único - Os participantes e os contemplados desta premiação declaram, desde já, serem os autores das peças e objetos enviados, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei.

Artigo 11º - Dúvidas e Informações

§ 1º - Esclarecimentos sobre o Prêmio poderão ser solicitados à comissão organizadora pelo e-mail premio@acasa.org.br, nos telefones (11) 3814-9711 e/ou pelo Whatsapp do museu (11) 94254-1179.

Artigo 12º - Comissão Organizadora

§ 1º A comissão organizadora é composta pela equipe do **Museu A CASA do Objeto Brasileiro**.

Museu A CASA do Objeto Brasileiro

São Paulo, Abril de 2022